

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 07/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Pediatria , Mônica Versiani Nunes Pinheiro de Queiroz , faz saber que, no período de 08/10/2024 a 15/10/2024 , de 14:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina/UFMG receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Introdução a Atenção Primária (IAPS)- 3 (MED 068)	-----	04

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

- Alunos regularmente matriculados no 5º, 6º e 7º período do Curso de Graduação em Medicina da UFMG, que tenham obtido média de notas superior a 90 nas disciplinas de IAPS I, II e III e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto.
- Alunos que tenham apresentado trabalhos de assuntos relacionados a APS ou Medicina de Família e Comunidade em eventos científicos (congressos, simpósios, encontros e conferências).
- Alunos que tenham disponibilidade para cumprir carga horária sugerida presencialmente nos centros de saúde designados.
- Alunos que tenham experiência com projetos de extensão e com montagem de cartilhas e materiais didáticos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
 - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
 - c) Comprovante de matrícula,
 - d) Histórico Escolar ,
- Outros:
- e) Histórico com nota Semestral Global (NSG) do 1º semestre de 2024;
 - f) Atividades extracurriculares ao curso de Medicina na UFMG, na área da saúde, de acordo com a Tabela de pontuação-límite do Anexo 2 com a pontuação para conferência pelos membros da banca;
 - g) Redação com o tema "A Importância do Programa de Monitoria de Graduação para o desenvolvimento de atividades no ensino dos conhecimentos da Atenção Primária com ênfase na Medicina de Família e Comunidade (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5);
 - h) Curriculum Vitae contendo as atividades extracurriculares ao curso de Medicina da UFMG;
 - i) Comprovantes de todas as atividades extracurriculares que constam no Curriculum Vitae ao curso de Medicina da UFMG, na área da saúde, de acordo com a Tabela de pontuação-límite do Anexo 2. Não serão pontuadas atividades extracurriculares que não tenham comprovação;
 - j) Cópia da Carteira de Identidade;
 - k) Cópia do CPF;
 - l) Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas de IAPS I, II e III e a NSG do 1º semestre de 2024;
 - m) Possuir horários disponíveis para a monitoria de acordo com a distribuição de vagas (Anexo 1) .

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

5.2.1 A inscrição do(a) candidato(a) será realizada via e-mail através do endereço eletrônico (**ric.alex@gmail.com**), com assunto "Seleção de monitoria - Nome do candidato" com o anexo dos seguintes documentos:

- a) - Ficha de inscrição preenchida,
- b) - Prova Escrita: (Redação) com o tema "A Importância do Programa de Monitoria de Graduação para o desenvolvimento de atividades no ensino dos conhecimentos da Atenção Primária com ênfase na Medicina de Família e Comunidade" (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5): valor 50 pontos;
- c) - Análise de Curriculum Vitae das atividades extracurriculares exercidas devidamente comprovadas que será pontuado de acordo com o Anexo 2: valor 50 pontos.

Valor total: 100 pontos (nota mínima para aprovação: 70 pontos).

5.2.2- Será realizada entrevista on-line no dia 21/10/2024, às 14:00 horas, o link será enviado via e-mail.

- Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no Anexo 1, serão desclassificados.
- Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior nota na disciplina IAPS 3. Se o empate permanecer, o próximo critério de desempate será a nota na disciplina IAPS 2.
- Permanecendo o empate a data de nascimento será o próximo critério de desempate, havendo prioridade para o candidato cujo número correspondente ao dia de nascimento for maior.
- Não serão pontuadas atividades extracurriculares que não tenham comprovação. Os candidatos que não enviarem por e-mail todos os documentos listados no item 4 e informações acima serão desclassificados.

5.3. A seleção será realizada em: 21/10/2024 às 14:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 22/10/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email ric.alex@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A) A participação será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação.

B) O aluno que não tiver disponibilidade para realizar as atividades propostas, será automaticamente desclassificado no concurso.

C) Quaisquer outras ocorrências que não constarem nesse edital serão avaliadas pela banca examinadora do concurso.

D) O aluno precisa ter disponibilidade para ir presencialmente nas UBS.

Anexo 1: Distribuição de vagas para o Concurso de Seleção do Programa de Monitoria de Graduação disciplina Introdução a Atenção Primária (IAPS)- 3 (MED 068).

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 às 12:00	01 vagas	01 vaga	0 vaga	0 vaga	0 vaga
14:00 às 18:00	0 vaga	0 vaga	01 vaga	0 vaga	01 vaga

Anexo 2: Tabela de pontuação -limite para avaliação das atividades extracurriculares ao curso de Medicina, na área da saúde:

Quesito	Pontuação unitária	Pontuação limite
Experiência com uso do Moodle (por semestre)	2,5	5
Publicação (revista internacional)	2	2
Publicação (revista nacional)	1	2

Iniciação Científica	2,5	3
Extensão	2	3
Liga acadêmica	0,5	1,5
Congresso (apresentação de tema relacionado a MFC ou APS)	1,5	3
Congresso (apresentação de tema livre)	1	2
Congresso (somente participação)	0,25	0,25
Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (apresentação de tema livre)	0,5	2,5
Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (apresentação de pôster)	0,5	1,5
Jornada, Seminário, Encontro ou Mostra (somente participação)	0,25	0,5
Curso	0,25	1
Colóquio	0,25	0,25
Nota A na Disciplina IAPS 3	0,25	0,25

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024.

Mônica Versiani Nunes Pinheiro de Queiroz
Chefe do Departamento de Pediatria.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação